



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO – CONTRATADA – PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 26.094 de 19 de maio de 2021, doravante designada como **CONTRATANTE e SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, com sede à Rua São Paulo, nº. 5209, Bairro Centro, no município de Alvorada do Oeste/RO, doravante designada como **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **Fernandes José de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 005/GAB/2021 de 05.01.2021, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sendo inexigível o procedimento licitatório com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto em Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação acostado à fl. 64, nos autos do PA 3001.0002.2017/DPE/RO, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1º O valor estimativo deste contrato será de R\$ 4.280,83.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

1º Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2022PE000125 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE000318, ambas no valor de R\$ 512,10 (quinhentos e doze reais e dez centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 339039, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

2º As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2017/SAAE/ALVORADA DO OESTE , ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato nº 001/2017, é lavrado e registrado às fls. __ do Livro 016/2022 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATADA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO
FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



Documento assinado eletronicamente por **Fernandes José de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 26/04/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0041758** e o código CRC **702844AC**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100995.2022.

Documento SEI nº 0041758v4